



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191407, de 26 de setembro de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeira – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	4.350,00
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	4.050,00
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	4.600,00
0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	7.635,00
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	16.650,00
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	75.000,00
0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	3.350,00
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	20.000,00
0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	172.829,00
0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	10.300,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0002.339036.0300.100	142.580,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0003.339039.0300.100	38.352,00



2200.0400.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	1.134.632,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.449052.0400.101	10.000,00
2302.0900.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.148	28.599,00
2302.0200.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	29.955,00
2302.0400.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.149	11.700,00
2700.4300.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	500.000,00
2700.0300.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	400.000,00
2700.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	400.000,00
2700.0900.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	100.000,00
2700.4300.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	600.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:


0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	13.000,00
0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	38.507,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	30.002,00
0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	30.776,00
0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	37.958,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	75.190,00
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	30.300,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	63.031,00
0600.1601.04.122.014.2.809.0002.339036.0300.100	142.580,00
0600.1601.04.122.014.2.809.0003.339039.0300.100	38.352,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	1.134.632,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.449052.0400.101	10.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.148	28.599,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	29.955,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.149	11.700,00
2700.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	500.000,00
2700.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	1.500.000,00





Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento